L E I Nº 254

-Dá denominação de rua da cidade.-

O povo do município de Pedro Leopoldo, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º -Denominar-se-á rua Blandina de Sales (Balá), a rua que parte da rua Romero Carvalho, onde mora o Sr. Sanches, até a rua s/ denominação que se acha nos fundos do Ginásio Imaculada Conceição.

Artº 2º -Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem couber a execução desta lei, que a cumpram e a façam cumprir tão fielmente como nela se declara.

Pedro Leopoldo, 19 de abril de 1962.

Prefeito Municipal

Secretário